



31246678



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 291/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 82

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 824/2025**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), para encaminhar os seguintes: (i) OFÍCIO Nº 837/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ e anexo, elaborados pela Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), bem como (ii) OFÍCIO Nº 3117/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e documentos correlatos, da lavra da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e (iii) OFÍCIO Nº 51/2025/DASPAR/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/05/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31246678** e o código CRC **8EFE538E**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- a) OFÍCIO Nº 837/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (31227638);
- b) DESPACHO Nº 171/2025/DIPROJU/SAJU (31225858);
- c) OFÍCIO Nº 3117/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31197545);
- d) PORTARIA DO MINISTRO Nº 874/2025 (Emprego da Força Nacional) (31198053);
- e) OFÍCIO Nº 1547/2025/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ (31129839);
- f) INFORMAÇÃO Nº 62/2025/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP (31120223), e
- g) OFÍCIO Nº 51/2025/DASPAR/PF (31245740).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31120223



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 62/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000201/2025-87.**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM).

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar nº 824/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, o qual requer informações acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guairá (PR), conforme detalhado:

- a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?*
- b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?*
- b) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?*
- d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?*
- e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?*
- f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?*
- g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?*
- h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?*

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados**. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

7.1. **a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se que seja realizada consulta à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

Por outro viés, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o **Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP)**, estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), **dentre eles encontra-se o CIISPR-S, localizado na cidade de Curitiba/PR que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região sul**. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?

Não há dados disponíveis nesta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência. Contudo, sugere-se que seja realizada consulta à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR).

7.2. **c) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?**

Não há dados disponíveis nesta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI). Ademais, a DIOPI não possui competência para presidir Inquérito Policial. Contudo, sugere-se que seja realizada consulta à Polícia Federal.

7.3. **d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023, contudo, sugere-se que seja realizada consulta à Polícia Federal.

7.4. **e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?**

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), recebe e difunde informações de inteligência sobre os conflitos fundiários e os povos indígenas, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

7.5. **f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

Contudo, sugere-se que seja realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério, bem como ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministério dos Povos Indígenas.

7.6. **g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

Contudo, sugere-se que seja realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério, bem como ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministério dos Povos Indígenas.

7.7. **h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

Contudo, sugere-se que seja realizada consulta em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério, bem como ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministério dos Povos Indígenas.

8. Na oportunidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

9. À consideração superior,

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI

KELLI MARIA SOUZA SANTOS

Servidora Mobilizada
CGOI/DIOPI/SENASP

DESPACHO CGINT E CGOI

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS

Coordenador-Geral de Inteligência Substituto
CGINT/DIOPI/SENASP

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado
CGOI/DIOPI/SENASP

DESPACHO

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **KELLI MARIA SOUZA SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 01/04/2025, às 13:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 01/04/2025, às 13:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 01/04/2025, às 13:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 01/04/2025, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 01/04/2025, às 16:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31120223** e o código CRC **34FE0E95**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000201/2025-87	SEI nº 31120223
--	-----------------



31129839



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 1547/2025/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Senhora
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 824/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar n.º 824/2025 (31020289), por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, requer informações acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), conforme detalhado abaixo:

- a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?
- b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?
- b) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?
- d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?
- e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?
- f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?
- g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?
- h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?

2. Inicialmente, cabe ressaltar que, nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) é regulado pelo art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e ocorre mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado. Suas ações têm caráter consensual e subsidiário, atendendo a demandas específicas dos entes apoiados. Ou seja, a Força Nacional não integra o rol de instituições previstas no art. 144 da Constituição Federal, não possuindo atribuições de ofício para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

3. Atualmente, encontra-se vigente a Portaria nº 874/2024 (SEI nº 30674646), que autoriza o emprego da Força Nacional em apoio à Funai, em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná e **sob coordenação da Polícia Federal**, até 20 de maio de 2025, na região da *Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira*, no Estado do Paraná^[1].

4. Nesse contexto, destacamos que as ações da Força Nacional na referida região seguem o protocolo de ações integradas, deliberado junto a Polícia Federal, a Funai e os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná, conforme disposto na portaria supracitada. Ademais, a Força Nacional integra um Grupo de Trabalho composto pela Polícia Federal, Polícia Militar do Estado do Paraná, Polícia Rodoviária Federal e Funai, com o objetivo de articular ações coordenadas em resposta aos conflitos registrados na região.

5. Assim, a Força Nacional segue envidando esforços para atender às demandas em apoio aos órgãos e agências com competência legal sobre o tema. No entanto, cabe ressaltar que o planejamento das ações compete à Funai e à Polícia Federal, no âmbito federal, sendo responsabilidade desses órgãos o estabelecimento de protocolos de ações integradas, bem como da Polícia Militar do Paraná, no que couber. A Força Nacional, por sua vez, presta o apoio necessário no escopo da Portaria mencionada.

6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
ELIABE GUEDES FURTADO
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública

[1] <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/5421>



Documento assinado eletronicamente por **ELIABE GUEDES FURTADO, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 26/03/2025, às 18:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 27/03/2025, às 11:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31129839** e o código CRC **498B30F4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000201/2025-87

SEI nº 31129839



31197545



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3117/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 824/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 824/2025 (31020289), de 17 de março de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM) requer informações acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra/PR.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo destas atribuições, registro que as ações finalísticas em segurança pública desenvolvidas por esta pasta ocorrem mediante emprego da Força Nacional, a qual atua presentemente na região da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira, em apoio a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, nos termos da Portaria Ministerial n.º 874/2024 (31198053).
4. Releva acentuar que a Força Nacional não figura no rol de instituições elencadas no Art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício, consistindo num programa de cooperação federativa, regulamentado pelo Decreto n.º 5.289, de 2004, e [Portaria n.º 3.383, de 24 de outubro de 2013](#). A atuação tem caráter consensual e subsidiário, sendo desenvolvida sob a coordenação e conforme planejamento dos órgãos demandantes, aos quais compete propor as particularidades do emprego.
5. Por fim, visando contextualizar a supracitada operação, bem como as demais iniciativas em curso nesta Secretaria no tocante a temática em comento, apresento o Ofício n.º 1547 (31129839) e a Informação n.º 62 (31120223).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 02/04/2025, às 18:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31197545** e o código CRC **6048C3A6**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 824/2025 (31020289);
- Portaria Ministerial n.º 874/2024 (31198053);
- Ofício n.º 1547 (31129839); e
- Informação n.º 62 (31120223).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 105, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3951 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31225858



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 171/2025/DIPROJU/SAJU

Destino: **GAB/SAJU**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. A Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL), por meio do Ofício nº 257/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31020298), encaminha, para manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar nº 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 17/03/2025, nos seguintes termos:
- a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?
 - b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?
 - c) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?
 - d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?
 - e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?
 - f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?
 - g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?
 - h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?
2. Em atenção ao DESPACHO Nº 575/2025/GAB-SAJU/SAJU (31098436), considerando-se as competências dessa Secretaria de acordo com o Decreto nº 11.348/2023, registra-se o que segue.
3. Os itens *a, b, c e d*, são de competência das área de segurança pública.
4. Em relação aos itens *e, f, g e h*, informa-se que a Secretaria de Acesso à Justiça vem atuando em diálogo e articulação com o Ministério dos Povos Indígenas - MPI e Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, que lideram a intervenção em relação aos aspectos sociais, e também com os órgãos de segurança, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de garantir a integridade das comunidades envolvidas.
5. Nesse momento não possuímos ação direta coordenada pela Secretaria a ser descrita.
6. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ
Diretor de Promoção de Acesso à Justiça
Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 03/04/2025, às 19:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31225858** e o código CRC **C11CB8BC**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31227638



08027.000201/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 837/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM).

Senhora Assessora Especial,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 257/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31020298), dessa Assessoria Especial, que encaminha, para manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar nº 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 17/03/2025, assim ementado:
"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)."
2. Nesse sentido, encaminho a manifestação desta Secretaria por meio do Despacho nº 171/2025/DIPROJU/SAJU (31225858) da Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça.
3. Na oportunidade, reitero que esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025 3120/3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 04/04/2025, às 17:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31227638** e o código CRC **E16C7E8E**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000201/2025-87

SEI nº 31227638

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3120/3226 - www.gov.br/mj/pt-brPara responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF

OFÍCIO Nº 51/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

BETINA GUNTHER SILVA

Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 824/2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM)

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 19/2025/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000005/2025-11, no qual encaminha o **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 824/2025**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que "Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)", cumpre informar que, em relação aos questionamentos que guardam pertinência com as atribuições deste órgão, a Polícia Federal tem atuado de forma integrada com as demais forças de segurança pública e de proteção indígena para apuração de todos os fatos potencialmente criminosos relacionados à TI em referência.

A propósito, em 27/3/2025, houve a deflagração da Operação Mberete, para apuração de fatos criminosos contra indígenas da TI VYV OKAJU, conforme noticiado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2025/03/pf-deflagra-operacao-para-investigar-ataques-em-aldeia-indigena-no-parana>.

Atenciosamente,

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor-Executivo**, em 07/04/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40755575&crc=D77D74C2.
Código verificador: **40755575** e Código CRC: **D77D74C2**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.010934/2025-71

SEI nº 40755575



30674646



08000.047516/2023-24

Boletim de Serviço em 19/02/2025
D.O.U. de 19/02/2025, seção 1, página 91



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 874/2025

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, no Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 812, de 21 de novembro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 08000.047516/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, na região da Terra Indígena *Tekoha Guasu Guavira*, no Estado do Paraná, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2025.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública, de que trata esta Portaria, ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná, sob coordenação da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em 17/02/2025, às 19:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30674646** e o código CRC **7D69872E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.047516/2023-24

SEI nº 30674646



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 17/03/2025 13:01:13.367 - Mesa

RIC n.824/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Ricardo Lewandowski acerca das ações adotadas para investigar os ataques contra a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), conforme segue:

- a) Quais medidas específicas estão sendo adotadas pela Força Nacional para monitorar e proteger a comunidade Ava Guarani na Terra Indígena Yvy Okaju?
- b) Existe um plano de ação detalhado para impedir o acesso de pistoleiros às estradas que levam à comunidade? Se sim, quais são os pontos principais?
- c) Qual é o status atual das investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar e responsabilizar os autores dos ataques à comunidade Ava Guarani?
- d) Há previsão de ampliação dos recursos ou do efetivo policial alocado para essas investigações?
- e) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem trabalhado com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para enfrentar as ameaças contra os indígenas?
- f) Existem estratégias preventivas adicionais sendo consideradas, como o uso de tecnologia para





monitoramento em tempo real ou ampliação das bases de segurança na região?

- g) Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar suporte médico, psicológico e de segurança às vítimas dos ataques e suas famílias?
- h) O que está sendo feito para mediar os conflitos agrários na Terra Indígena Guasu Guavirá, considerando a sobreposição com 165 fazendas e o acampamento de não indígenas?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), tem enfrentado uma escalada de violência alarmante, com a ocorrência de quatro ataques em apenas sete dias. Nesse sentido, esses ataques resultaram em ferimentos graves em quatro indígenas, incluindo uma criança e um adolescente, além de relatos de casas incendiadas e plantações destruídas. Segundo informações divulgadas e analisadas pelo GDA¹, os pistoleiros agem impunemente, utilizando estradas que, por vezes, não estão sendo monitoradas pela Força Nacional.

Diante do aumento da violência, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o reforço do efetivo da Força Nacional e a intensificação do patrulhamento na região, além de iniciar investigações conduzidas pela Polícia Federal para identificar os autores dos ataques. Apesar disso, lideranças indígenas denunciam que

¹ “Ava guaranis sofrem 4º ataque em sete dias em Guaíra (PR); quatro são baleados”. Brasil de Fato, 04 de janeiro de 2025. Disponível em:

<<<https://www.brasildefato.com.br/2025/01/04/ava-guaranis-sofrem-4-ataque-em-sete-dias-em-guaira-pr-quatro-sao-baleados>>>. Acesso em: 09/01/2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

as ações de proteção têm se mostrado insuficientes, deixando as comunidades vulneráveis e cercadas por constantes ameaças de novos ataques.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado AMOM MANDEL

CIDADANIA/AM

